



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## **REQUERIMENTO DE URGÊNCIA**

Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência para a apreciação do PL 7224/2006.

Senhor Presidente,

Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência na apreciação do PL 7224/2006, em que “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para impedir a concessão de livramento condicional nos casos de reincidência em crime doloso apenado com reclusão.”

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.